



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 026/2012 - 1ª C. D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. Marcondes Paulo da Silva, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 10 de setembro de 2012, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº026/2012-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	265/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CLUBE A. E. TIRADENTES, SR. MATHEUS AMORIM DE SOUZA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, I, DO CBJD.
CATEGORIA		SUB 15

NÚMERO DO PROCESSO	DO	267/2012
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CRATÉUS E. CLUBE, SR. FRANCISCO MILTON SOARES JUNIOR EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, I, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA CRATEÚS E. CLUBE, SR. HUGO DHEME SOARES MOURA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, I, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	269/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO E MARTÔNIO SILVEIRA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FERROVIÁRIO A. CLUBE, SR. JOSÉ ANDERSON BORGES BATISTA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CLUBE A. CEARENSE, SR. TIAGO ALMEIDA DA SILVA TEVE A DENÚNCIA RECLASSIFICADA PARA O ARTIGO 254 DO CBJD E FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	271/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. E. ESTAÇÃO ANTÔNIO BEZERRA, SR. ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA FILHO FOI APENADO EM 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O MASSAGISTA DA EQUIPE A. E. ESTAÇÃO ANTÔNIO BEZERRA, SR. CARLOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	ALBERTO FOI APENADO EM 30 (trinta) DIAS DE SUSPENSÃO MAIS MULTA DE R\$100,00 (cem reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-C DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD TOTALIZANDO 15 (quinze) DIAS DE SUSPENSÃO MAIS MULTA DE R\$50,00 (cinquenta reais).
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	273/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FRANCISCO WARES BEZERRA (Denunciante) e ERICK ARRUDA MACHADO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	FERNANDO COMARU E MARTÔNIO SILVEIRA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CENTRO E. JUVENTUS, SR. WALLISSON FREIRE DE FREITAS FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE/FCF, SR. GLAUCO NUNES FEITOSA FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 266 DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	277/2012
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	ERICK ARRUDA MACHADO (Denunciante e Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ E EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE A. D. R. C. ICASA, SR. NAYLHOR BISPO DE SOUZA JUNIOR FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250, §1º, I, DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA. TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CRATO E. CLUBE, SR. FRANCISCO DAVID CARVALHO FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, I E II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA	TAÇA FARES LOPES

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. MARCONDES PAULO (presidente), HAROLDO REBOUÇAS, RODRIGO CARVALHO AZIN e RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA. Procurador presente ERICK ARRUDA MACHADO. Defensores dativos presentes: DENNIS LUIZ DE ABREU, EDISON MOURÃO, FERNANDO COMARU E LUIZ MARTÔNIO SILVEIRA. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 11 de SETEMBRO de 2012. Fortaleza, 11/09/2012.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE